

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PAC nº 409**

O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede a Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49.020-150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0015-07, representado pelo Secretário de Estado da Cultura o Sr. Elber Andrade Batalha de Goes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.051.976 2º Via SSP/SE e do CPF nº 574.417.585-72, residente e domiciliado no Estado de Sergipe, doravante denominado **Proponente**, e como **Interveniente** a **Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP**, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3635 - DIA, Aracaju/SE, CEP: 49.027-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.006.572/0001-20, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Caetano de Almeida Quaranta Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 354691 2º Via SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 189.966.555-20, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações homologada pelo Comitê Geral do Programa de Aceleração do Crescimento, em conformidade com os requisitos da Lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descrita para o objeto deste Termo:

I - Executar todas as atividades inerentes à execução da obra, com as características abaixo indicadas e de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

- 1) Objeto - Obra de Restauração do Museu de Arte Sacra em São Cristóvão
- 2) Endereço - Praça São Francisco, em São Cristóvão/SE.
- 3) Valor - R\$ 1.422.413,59
- 4) Prazo - 9 meses

II - Executar os recursos financeiros recebidos do IPHAN no âmbito do PAC Cidades Históricas em estrito acordo com os documentos orientativos para elaboração do projeto básico e executivo com o objetivo da execução da obra. Os projetos deverão observar os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Portaria 420 de 25/12/2010 e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Providenciar e obter, quando necessário, licenças ambientais e alvarás concedidos por outros órgãos competentes. Cumprir os prazos e os custos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo IPHAN exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Arquitetura ou Engenharia Civil, para exercer a função de fiscal da obra, com emissão do respectivo Registro de



Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Atender a todas as instruções do Manual de Execução do Programa elaborado pelo IPHAN;

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da obra acima pactuada no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes;

VII - Agência da Caixa Econômica Federal Ag. 0059 Op. 006 Conta nº 00000529 DV 1, Estado de Sergipe, SECULT Secretaria de Estado da Cultura - PAC Cidades Históricas, onde deverão ser depositados os recursos referentes aos serviços pactuados neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo IPHAN a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias.

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao IPHAN a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo IPHAN, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor;

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo IPHAN, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitação para a contratação necessária à execução da obra acima pactuada, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou à Lei nº 12.462 de 05 de agosto de 2011 e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, observando que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI e/ou específicos de restauração, poderão ser praticados preços apropriados, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externos;



XIII - Cientificar mensalmente o IPHAN, em formato digital, sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto pactuado;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do IPHAN em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da obra custeada com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do IPHAN, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Auditoria do IPHAN, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, bem como às obras e serviços a ele referidas;

XVIII - Apresentar ao IPHAN ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo IPHAN, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

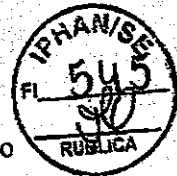
XX - Incluir no orçamento anual do Município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Emitir o termo de recebimento definitivo da obra ao final da execução dos recursos, remetendo cópia digitalizada do mesmo ao IPHAN;

XXII - Prestar contas ao IPHAN dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas no Manual de Execução do Programa;

XXIII - Manter em seu poder, à disposição de IPHAN, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do IPHAN pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o

*Prof*




exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br);

XXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

DRAC J/SE de JANEIRO de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE**

  
\_\_\_\_\_  
**CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E**  
**OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
 TERMO DE COMPROMISSO  
 PAC CIDADES HISTÓRICAS

**PLANO DE  
 TRABALHO  
 SIMPLIFICADO**

**ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

1.1 Órgão/Entidade Proponente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			1.2 CNPJ 13.128.798/0015-07	
1.3 Endereço RUA VILA CRISTINA, 1051, BAIRRO 13 DE JULHO				
1.4 Cidade ARACAJU		1.5 UF SE	1.6 CEP 49.020-150	<del>2.7 Escola Administrativa</del>
1.8 DDD 79	1.9 Fone 3179-1900	1.10 Fax		1.11 E-mail gabinete@cultura.se.gov.br
<del>2.12 Conta Corrente</del> 529-1		<del>2.13 Banco</del> Caixa Econômica	<del>2.14 Agência</del> 59	<del>2.15 Praça de Pagamento</del> Aracaju
1.16 Nome do Responsável ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES			1.17 CPF 674.417.585-72	
1.18 Nº RG/Orgão Expedidor 1.051.976 SSP/SE	1.19 Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA		1.20 Função	1.21 Matrícula
1.22 Endereço Residencial AVENIDA BEIRA MAR, Nº 3538, AP 1101, BL. B, BAIRRO JADINS.				1.23 CEP 49025-040

**2. DADOS CADASTRAIS DO INTERVENIENTE**

2.1 Órgão/Entidade Interveniante Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP			2.2 CNPJ 13.006.572/0001-20	
2.3 Endereço AVENIDA ADÉLIA FRANCO, Nº 3035 - DIA				
2.4 Cidade ARACAJU		2.5 UF SE	2.6 CEP 49.027-010	<del>2.7 Escola Administrativa</del>
2.8 DDD 79	2.9 Fone 3218-4000	2.10 Fax 3218-4099		2.11 E-mail
<del>2.12 Conta Corrente</del>		<del>2.13 Banco</del> Caixa Econômica	<del>2.14 Agência</del>	<del>2.15 Praça de Pagamento</del>
2.16 Nome do Responsável CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO			2.17 CPF 189.966.555-20	
2.18 Nº RG/Orgão Expedidor 354691 SSP/SE	2.19 Cargo DIRETOR PRESIDENTE		2.20 Função	2.21 Matrícula
2.22 Endereço Residencial RUA PROFESSORA VALDICE ANDRADE, Nº 89, CONJUNTO PARQUE DOS COQUEIROS, BAIRRO INÁCIO BARBOSA				2.23 CEP 49040-530

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
TERMO DE COMPROMISSO  
PAC CIDADES HISTÓRICAS

**PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO**  
(Continuação)



**ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
	3.2.1 Início	3.2.2 Término
Restauração do Museu de Arte Sacra de São Cristóvão	Abril/2015	Dezembro/2015

**3.3 Objeto do Projeto**

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a contratação de empresa especializada em restauração de elementos artísticos para a Restauração do Museu de Arte Sacra, localizado na Praça São Francisco, s/n, em São Cristóvão/SE. O Museu está inserido no conjunto Franciscano que ocupa uma das laterais da Praça e é composto pela Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, Convento e Igreja da Ordem Terceira.

Os serviços serão realizados especificamente na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco, uma das dependências do Museu onde estão expostas peças sacras de diferentes origens numa área de aproximadamente 170m<sup>2</sup>. Dentre os elementos artísticos e integrados existentes serão recuperados e entregues à comunidade local e visitantes: Retábulo, Portas, Forro e Cimalha da Capela Mor além do Arco Cruzeiro, Forro e Portas da Nave e Retábulos do lado Epístola e Evangelho. O uso do monumento como Museu será mantido.

**3.4 Justificativa da Proposição**

O "Convento e Igreja Santa Cruz" (onde localiza-se o Museu de Arte Sacra de São Cristóvão) possui uma importância singular para o patrimônio cultural nacional. Além de ser tombado individualmente por esta autarquia (através do Processo N° 0303-T-41, inscrito nos Livro Belas Artes N° inscr.: 251-A; Vol. 1; F. 055; Data: 29/12/1941 e Livro Histórico N° inscr.: 184; Vol. 1; F. 031; Data: 29/12/1941, incluindo todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN, de 13/08/85, referente ao Proc. Administ. n° 13/85/SPHAN) é tombado em conjunto com a cidade de São Cristóvão e está localizado na Praça São Francisco, Patrimônio da Humanidade pela UNESCO.

Os bens móveis e integrados existentes são em sua maioria em madeira de lei, talhada, policromada e com douramentos, elementos estes com mais de 200 anos, tempo em que a seiva que protege a madeira seca diminuiu, possibilitando o ataque de térmitas e a conseqüente deterioração dos mesmos. Sendo assim, preexiste a necessidade de haver uma manutenção e conservação cotidiana no monumento, pois o processo de degradação de seus elementos artísticos e integrados justifica a intervenção restaurativa com a intenção de impedir o processo acelerado de degradação, recuperando a parte artística do conjunto que compõe o Convento e Igreja Santa Cruz.

Foram detectadas as seguintes patologias:

- Sujidades generalizadas;
- Deslocamento e perda dos suportes;
- Oxidação do material (pinos, cravos, ferragens);
- Rachaduras e fissuras;
- Perda da policromia;
- Infiltrações;
- Presença de galerias;
- Manchas de tinta;
- Manchas esbranquiçadas na policromia;
- Exposição da fiação elétrica;
- Comprometimento e perda de ferragens;
- Repinturas.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
TERMO DE COMPROMISSO  
PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO  
(Continuação)

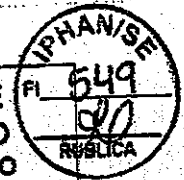


Em função dos aspectos já destacados, é fundamental a execução dos serviços que venham a corrigir os problemas existentes de modo a impedir a propagação das patologias que degradam os elementos artísticos integrantes do Convento São Francisco, em vista de sua relevância artística. A Restauração do Museu de Arte Sacra de São Cristóvão foi incluída no PAC CH pela Portaria nº 383, de 20/08/2013 (publicada no Diário Oficial da União nº 162 de 22/08/13) e contempla a restauração do Retábulo, Portas, Forro e Cimalha da Capela Mor além do Arco Cruzeiro, Forro e Portas da Nave e Retábulos do lado Epístola e Evangelho.



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
TERMO DE COMPROMISSO  
PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO  
(Continuação)



**ANEXO 3 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

**4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

4.1 Meta	4.2 Etapa /Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. de Medida	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
2	2.1	Restauração do Museu de Arte Sacra de São Cristóvão	m <sup>2</sup>	170m <sup>2</sup>	Abril/2015	Dezembro/2015



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
TERMO DE COMPROMISSO  
PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO  
(Continuação)



**ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		5.3 Valor
5.1 Código da Despesa*	5.2 Especificação	
44 30 41	Contribuições a Estados	R\$ 1.422.413,59
Total Geral		R\$ 1.422.413,59

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
 TERMO DE COMPROMISSO  
 PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE  
 TRABALHO  
 SIMPLIFICADO  
 (Continuação)



**ANEXO 5 - Cronograma de Desembolso**

**6.1. Valores do Concedente (R\$ 1.00)**

Meta	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14
1						
2						
3						
Meta	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
1						
2						
3						
Meta	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15
1				225.325,70	149.038,14	149.038,14
2						
3						
Meta	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15
1	149.038,14	149.038,14	149.038,14	149.038,14	149.038,14	153.820,91
2						
3						

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
TERMO DE COMPROMISSO  
PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO  
(Continuação)



## ANEXO 6 – Declaração do Proponente

### 7.1 - Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

BRASÍLIA/DF, 27/03/2015  
Local e Data

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES  
Secretário de Estado da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
**IPHAN**  
TERMO DE COMPROMISSO  
PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO  
(Continuação)



**Declaração da Concedente**

**8 - Declaração**

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

BAB 30/03/15  
Local e Data

Jurema de Sousa Machado  
Presidenta do IPHAN  
Concedente





## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 423002

Número do Contrato: 9/2014. Nº Processo: 01415000974201498.  
PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 2489368700523. Contratado: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/06/2015 a 18/06/2016. Data de Assinatura: 30/03/2015.

(SICON - 01/04/2015) 423002-42207-2015NE800004

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATOS DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 01504.001287/2014-91 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 408 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Governo do Estado de Sergipe-SE, CNPJ nº 13128798/0015-07, Interventente: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, CNPJ nº 13006572/0001-20; Objeto: Restauração do Convento São Francisco - São Cristóvão/SE. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 1.572.546,43. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 12 meses a partir da data de publicação. Data e Assinatura: 27/01/2015 - do Secretário de Estado da Cultura de Sergipe, Senhor Elber Andrade Batalha de Goes.

PROCESSO Nº 01504.001288/2014-35 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 409 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Governo do Estado de Sergipe-SE, CNPJ nº 13128798/0015-07, Interventente: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, CNPJ nº 13006572/0001-20; Objeto: Restauração do Museu de Arte Sacra de São Cristóvão/SE. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 1.422.413,59. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 9 meses a partir da data de publicação. Data e Assinatura: 27/01/2015 - do Secretário de Estado da Cultura de Sergipe, Senhor Elber Andrade Batalha de Goes.

PROCESSO Nº 01408.000524/2014-94 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 280 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Município de João Pessoa-PB, CNPJ nº 08778326/0001-56; Objeto: Revitalização do Antigo Porto do Capim - Restauração da Antiga Alfândega - Museu da Cidade. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 1.063.042,70. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 275 dias a partir da data de publicação. Data e Assinatura: 04/03/2015 - do Prefeito Municipal de João Pessoa, Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá.

PROCESSO Nº 01408.014194/2014-14 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 281 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Município de João Pessoa-PB, CNPJ nº 08778326/0001-56; Objeto: Revitalização do Antigo Porto do Capim - Restauração da Antiga Superintendência da Alfândega - Centro de Cultura Popular. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 644.161,59. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 275 dias a partir da data de publicação. Data e Assinatura: 04/03/2015 - do Prefeito Municipal de João Pessoa, Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá.

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 343026

Nº Processo: 01450009115201357.  
DISPENSA Nº 10/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 38881140000199. Contratado: CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Prestação de serviços especializados para organização e realização de processo seletivo simplificado, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para contratação de profissionais de nível superior por tempo determinado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/03/2015 a 30/03/2016. Valor Total: R\$0,01. Fonte: 1000000000 - 2015NE800116. Data de Assinatura: 30/03/2015.

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE8000024

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015040200012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 343026

Número do Contrato: 7/2011. Nº Processo: 01450002959201113. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2011. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2015 e término em 28 de abril de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/04/2015 a 28/04/2016. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE8000024

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2015

O Pregoeiro e sua equipe de apoio declaram vencedor do Pregão 03/2015, cujo o objeto é a aquisição de microcomputador desktop de alto desempenho para aplicação como estação gráfica avançada, a empresa ENS Soluções Eireli - EPP, CNPJ 20.596.4200001-90, com o valor total de R\$ 19.999,96 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CICERO RAMOS DE ARAUJO  
Pregoeiro

(SIDECE - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE8000024

## SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/03/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para gestão de mão de obra para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades do IPHAN em Goiás.

SALMA SADDI WARESS DE PAIVA  
Superintendente do Iphan

(SIDECE - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE8000024

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 343002

Número do Contrato: 4/2011. Nº Processo: 014920005382010072. PREGÃO SISPP Nº 1/2011. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 83353912000174. Contratado: SCOVAN SERVICOS GERAIS EIRELI - Objeto: Aditivo de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/02/2015 a 15/02/2016. Data de Assinatura: 16/02/2015.

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE8000024

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 343010

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 01508000109201321. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 01771904000183. Contratado: ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS -PARA ESCRITORIO LTDA - E. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE8000024

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 343006

Nº Processo: 01500000374201541. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o edifício sede da Superintendência do IPHAN-RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 30/03/2015. ARYNE LOPES ABUD. Coordenadora Administrativa. Ratificação em 30/03/2015. IVO MATOS BARRETO JUNIOR. Superintendente. Valor Global: R\$ 179.750,00. CNPJ CONTRATADA: 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.

(SIDECE - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE8000024

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação. Nº do Processo 01400.035264/2013-67. Partes: Ministério da Cultura/Secretaria de Articulação Institucional, CNPJ 03.219.904/0001-35 e a Universidade de Brasília, CNPJ nº 00.038.174/0001-43. Objeto: 2º Termo Aditivo de prazo e alteração do Plano de Aplicação do Projeto "Formação de Gestores Culturais dos Estados e Municípios do Centro-Oeste". Vigência: em vigor até 30 de agosto de 2015. Data da assinatura: 24/03/2015. Assinaturas: Minc: VINICIUS GOMES WLI, Secretário de Articulação Institucional, CPF nº 087.164.607-23; Universidade de Brasília, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, CPF: 210.411.481-00, Reitor - em exercício.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 762536/2011. Conveniente: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420029, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.305.923/0001-02. Pl. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.759.590,00. Vigência: 30/12/2011 a 20/07/2015. Data de Assinatura: 25/03/2015. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC / ALEXANDRE DE SOUZA SANTINI RODRIGUES- SECRETÁRIO - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 01/04/2015)

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 812008/2014 - MINC/FNC, Processo nº 01400.024923/2014-11. Concedente: A União por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00, Conveniente: Município de Guarujá/SP, CNPJ nº 44.959.021/0001-04. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 30 de abril de 2016. Data e Assinaturas: 01/04/2015. Carlos Beyrodt Paiva Neto, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF: 180.767.608-01 e Maria Antonieta de Brito, Prefeita, CPF: 101.126.528-16.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 811964/2014 - MINC/AD, Processo nº 01400.025140/2014-54. Concedente: A União por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00, Conveniente: Município de São João Del Rei/MG, CNPJ nº 17.749.896/0001-09. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 31 de dezembro de 2015. Data e Assinaturas: 01/04/2015. Carlos Beyrodt Paiva Neto, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF: 180.767.608-01 e Helvecio Luiz Reis, Prefeito, CPF: 333.337.856-68.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7747184/2010 - MINC/FNC, processo nº 01400.003131/2010-89. Concedente: A União por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00, Conveniente: Município de Torres/RS, CNPJ 87.876.801/0001-01, Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 30 de março de 2016. Data e Assinaturas: 01/04/2015, Carlos Beyrodt Paiva Neto, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF 180.767.608-01 e Nilvia Pinto Pereira, Prefeita, CPF 489.033.530-72.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio: 749400/2010 - MINC/AD, processo nº 01400.014189/2010-58. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Sociedade Amigos da Cultura Afro-Brasileira - AMAFRO/BA. CNPJ nº 05.331.788/0001-32. Objeto: prorrogação de ofício" o prazo de vigência até 31/12/2015. Data e assinatura: 31/03/2015, Carlos Beyrodt Paiva Neto, CPF nº 180.767.608-01 - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura.

## Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AERÉAS  
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 120088

Nº Processo: 67202000896201516. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa para realizar o serviço de manutenção mecânica em revoadores marítimos dos empurradores para atender as necessidades do Porto Fluvial Brucutu da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica. Total de Itens Licitados: 00030. Edital:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.